

# ANEXO IX do Pregão Eletrônico CMV nº 03/2021

## PLANILHA DE CUSTOS ESTIMADOS

Nº do processo: 0026/2021						
Licitação nº: -		Pregão Eletrônico nº 03/2021				
Dia: 03/05/2021						
<b>Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)</b>						
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2021				
B	Município/UF	Viamão/RS				
C	Ano do Acordo, Convenção Coletiva ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	01/01/21 a 31/12/21 SEEAC/SINDASSEIO/RS				
D	Número de meses de execução contratual	12				
<b>REMUNERAÇÃO</b>						
<b>Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra</b>						
1	Tipo de serviço	Manutenção Predial				
2	Salário normativo da categoria profissional - para a jornada de 40 h/sem	R\$ 1.184,93				
3	Categoria profissional CBO: 5143-25	trabalhador de manutenção de edificações				
4	Data base da categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2021				
5	Custo das visitas mensais Engenheiro	R\$ 186,96				
<b>MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO</b>						
1	<b>Composição da Remuneração</b>	Nº de dias úteis	Nº Auxiliares	Nº Horas/Mês	%	Valor (R\$)
A	Salário-base (para a jornada de 40 horas semanais) <b>Cálculo do valor: (40/5) x30xR\$(SB/200)</b>	21	1	200		1.184,93
B	Adicional de insalubridade					0,00
C	Horas Técnicas mensais Engenheiro ( 4 horas mensais) <b>Cálculo do valor: [R\$ 46,75 x 4h]</b>					187,00
<b>Total da Remuneração</b>						<b>1.371,93</b>
<b>MÓDULO 2 : BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS</b>						
2	<b>Benefícios Mensais e Diários</b>	Valor unit.(R\$)	<b>Valor (R\$)</b>			
A	Transporte <b>Cálculo do valor: [(2xVTx21) – (6%xSB)]</b>		130,50			
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,80	-			
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00				
B	Auxílio-alimentação (vales, cesta básica, entre outros) <b>Cálculo do valor = [(21xVA)x(1-0,19)]</b>		309,58			
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 18 da CCT):	R\$ 18,20	-			
C	Assistência médica e familiar	0,00	0,00			
D	Auxílio-creche	0,00	0,00			
E	Plano de Benefício Social Familiar	15,62	15,62			
F	Outros (especificar)	0,00	0,00			
<b>Total de Benefícios Mensais e Diários</b>						<b>455,70</b>
Nota: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).						

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS					
<b>3</b>	<b>Insumos diversos</b>			<b>Valor unit.(R\$)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	Uniformes			31,67	31,67
B	Ferramentas e Equipamentos			75,19	75,19
C	Outros			0,00	0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>					<b>106,86</b>
Nota: Valores mensais por empregado.					
MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS					
Submódulo 4.1 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:					
<b>4.1</b>	<b>Encargos Previdenciários e FGTS</b>			<b>Percentual (%)</b>	<b>Valor (R\$)</b>
A	INSS			20,00%	274,39
B	SESI ou SESC			1,50%	20,58
C	SENAI ou SENAC			1,00%	13,72
D	INCRA			0,20%	2,74
E	Salário educação			2,50%	34,30
F	FGTS			8,00%	109,75
G	Seguro Acidente de Trabalho = SAT = (RAT x FAP) SAT = (%Riscos Ambientais do Trabalho x Fator Acidentário de Prevenção de cada	RAT =	3%	FAP =	1,3003
				3,9009%	53,52
H	SEBRAE			0,60%	8,23
<b>TOTAL</b>				<b>37,7009%</b>	<b>517,23</b>
Nota (1) - Os percentuais dos encargos previdenciários do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.					
Submódulo 4.2 - 13º (décimo terceiro) Salário					
<b>4.2</b>	<b>13º (décimo terceiro) Salário</b>				<b>Valor (R\$)</b>
A	13º (décimo terceiro) salário "Obrigatória" a cotação de 8,33% (= Rem./12)sobre o valor do Módulo 1-Composição da Remuneração, conforme art. 19-A e Anexo VII da IN 2/08.				114,33
Subtotal					114,33
B	Incidência dos encargos previstos no submódulo 4.1 sobre o 13º (décimo terceiro) salário				43,1
TOTAL					157,43
Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade					
<b>4.3</b>	<b>Afastamento Maternidade</b>				<b>Valor (R\$)</b>
A	Afastamento maternidade Cálculo do valor = $\{[(Rem+1/3Rem)/12]x(4/12)\}x2\%$				1,02
B	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o Afastamento Maternidade				0,38
TOTAL					1,40
Submódulo 4.4 - Provisão para rescisão					
<b>4.4</b>	<b>Provisão para rescisão</b>				<b>Valor (R\$)</b>
A	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $(Rem/12)x(n^{\circ} \text{ de dias de indenização}/30)x 5\%$ de rotatividade anual - utilizado 33 dias para Limpeza				6,29
B	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado				0,50
C	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado do valor: $Rem (50\% x 8\% x 5\%)$ Cálculo				2,74
D	Aviso-previo trabalhado Cálculo do valor= $[(Rem/30)x7]/12$ meses do contrato				26,68
E	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o aviso-prévio trabalhado				10,06

F	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado Cálculo do valor: $Rem(40\% = 10\%) \times 8\% \times 100\%$		54,88
<b>TOTAL</b>			<b>101,15</b>
<b>Submódulo 4.5 - Custo de reposição do profissional ausente</b>			
<b>4.5</b>	<b>Composição do custo de reposição do profissional ausente</b>		<b>Valor (R\$)</b>
A	Férias e terço constitucional de férias	Cálculo do valor = $[(Rem/12) + (Rem/3)]/12$	152,42
B	Ausência por doença	Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 5 \text{ dias}]/12$	19,05
C	Licença-paternidade	Cálculo do valor = $\{[(Rem/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$	0,29
D	Ausências legais	Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	11,28
E	Ausência por acidente de trabalho	Cálculo do valor = $\{[(Rem/30) \times 15 \text{ dias}]/12\} \times 0,78\%$	0,45
F	Outros (especificar)		0,00
<b>Subtotal</b>			<b>183,49</b>
G	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente		69,18
<b>TOTAL</b>			<b>252,67</b>
<b>Quadro-Resumo - Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>			
<b>4</b>	<b>Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas</b>		<b>Valor (R\$)</b>
4.1	Encargos previdenciários, FGTS e outras contribuições		517,23
4.2	13º (décimo terceiro) salário		157,43
4.3	Afastamento maternidade		1,40
4.4	Custo de rescisão		101,15
4.5	Custo de reposição do profissional ausente		252,67
4.6	Outros (especificar)		0,00
<b>TOTAL</b>			<b>1.029,88</b>
<b>MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, LUCRO E TRIBUTOS</b>			
<b>5</b>	<b>Custos indiretos, lucro e tributos</b>	<b>%</b>	<b>Valor (R\$)</b>
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas)		-	2.964,37
A	Custos indiretos	3,00%	88,93
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total da Remuneração + Total dos Benefícios Mensais e Diários + Total de Insumos Diversos + Total do Quadro-resumo do Módulo 4 de Encargos Sociais e Trabalhistas + Custos Indiretos)		-	3.053,30
B	Lucro Presumido	24,3500%	743,48
<b>BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS</b>			<b>3.796,78</b>
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins	3,00%	123,34
	b) PIS	0,65%	26,72
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS	4,00%	164,45
<b>TOTAL</b>			<b>1.146,92</b>
<b>Percentual Total e Valor Total de Tributos</b>		<b>7,65%</b>	<b>314,51</b>
Base de Cálculo para os Tributos			
Cálculo dos Tributos = $( \frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} ) \times \text{Aliquota do Tributo}$			

Nota (1): Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota (2): O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

### ANEXO III - B

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da remuneração	1.371,93
B	Módulo 2 - Benefícios mensais e diários	455,70
C	Módulo 3 - Insumo diversos (uniformes, ferramentas, equipamentos e outros)	106,86
D	Módulo 4 - Encargos sociais e trabalhistas	1.029,88
Subtotal (A + B + C + D)		2.964,37
E	Módulo 5 - Custos indiretos, lucro e tributos	1.146,92
Valor total por todos os empregado		4.111,29

Valor mensal do serviço	<b>R\$ 4.111,29</b>
Número de meses do contrato	<b>12</b>
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	<b>R\$ 49.335,47</b>

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (inciso V do art. 21 da IN SLTI nº 2/2008)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Oficial de Manutenção Predial	1